

ACÓRDÃO Nº 351/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC 027.716/2014-7.
- 1.1. Apenso: 004.887/2011-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Djaci Farias Brasileiro (078.677.864-49).
4. Entidade: Município de Itaporanga - PB.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Djaci Farias Brasileiro contra o Acórdão 1.243/2016-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento para tornar insubsistente, em relação ao Sr. Djaci Farias Ribeiro (078.677.864-49), o Acórdão 1.243/2016-TCU-Plenário e excluí-lo da relação processual.

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 5/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/2/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0351-05/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral